Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave AHH-82025-t62

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 09/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 09/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Beto Carvalho.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde 50%**, o valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), e para **Secretaria Municipal de Esportes** o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), **Urbanismo** o valor de R$ 83.606,07 (Oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) e para **Secretaria de Meio Ambiente** o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**,** Totalizando o valor de R$ 236.803,03 (Duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde **02.05.04**	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 240.000,00	Aquisição e instalação de 01 (um) Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do Município
Secretaria Municipal de Esportes **02.12.01**	**Gestão e Manutenção da Secretaria de Esportes** Função/Sub/Programa/Atividade 27.813.0008.2036 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 50.000,00	Aquisição de 02 (Dois) Mini trator com roçadeira

Urbanismo **02.07.01**	**Manutenção e modernização de Próprios Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade 15.451.0012.2249 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 83.606,07	Compra de brinquedos de recreação para a Praça (Aquisição e instalação de Kit Playground Infantil), para praça bairro Cidade Jardim.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente **02.06.01**	**Gestão e Manutenção do Meio Ambiente** Função/Sub/Programa/Atividade 18.122.0013.2046 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 50.000,00	Aquisição de 02 (Dois) Mini trator com roçadeira.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente **02.06.01**	**Gestão e Manutenção do Meio Ambiente** Função/Sub/Programa/Atividade 18.122.0013.2046 Categoria/Elemento: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 8	R$ 50.000,00	Implantação de viveiros de mudas.
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

BETO CARVALHO

Vereador

Progressistas

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:24.10.2025

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave AHH-82025-t62

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave AHH-82025-t62

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Saúde: O equipamento será utilizado para realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes atendidos na rede municipal de saúde, possibilitando diagnósticos rápidos e precisos em casos de urgência, emergência e acompanhamento clínico.
A aquisição visa reduzir o tempo de espera por exames, ampliar a capacidade diagnóstica e promover a autonomia do serviço público, reduzindo custos com terceirizações e Diagnóstico Precoce.

Esporte: A aquisição de 02 (dois) mini trator com roçadeira será utilizado para a manutenção da grama dos campos de futebol, assim mantendo em excelentes condições de uso eficiente e segura, A infraestrutura esportiva municipal, dos campos de futebol de grama, é essencial para promover a saúde, o bem-estar e a integração social da população. No entanto, a manutenção desses espaços tem se mostrado um desafio devido à falta de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade e a segurança das áreas utilizadas por atletas e moradores, que prática seus esportes aos finais de semana.

Urbanismo: Essa emenda será destinada para compras de brinquedos recreativo para a Praça Juliano de Paula Ferreira Ferro, localizado na rua José Carniatto no bairro Cidade Jardim, esse Playground irá promover o lazer, o desenvolvimento motor e social das crianças da comunidade. É um investimento direto na qualidade de vida e no bem-estar da população infantil.

1-Meio Ambiente: A aquisição de 02 (dois) mini trator com roçadeira será utilizado para a manutenção de infraestrutura municipal como roçagem de área de lazer, parques e praças que será essencial para promover a saúde, o bem-estar e a integração social da população. No entanto, a manutenção desses espaços tem se mostrado um desafio devido à falta de equipamentos adequados, o que compromete a qualidade e a segurança das áreas utilizadas pelos munícipes.

2-Meio Ambiente: Essa destinação será muito importante para a implantação de viveiros de mudas com estufa de compostagem e sementes para fomentar a consciência ambiental, o gosto pela natureza, pelos processos vivos, pela germinação, crescimento de plantas, proporcionar aprendizagem pratica sobre a biologia, ecologia, sustentabilidade, alimentação e ciclo nutrientes, atendendo aos objetivos da BNCC.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50%

(cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:24.10.2025

BETO CARVALHO

Vereador

Progressistas

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave AHH-82025-t62